

**TIPOS DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS NO ABUSO
E DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS**

**TYPES OF MEDICO-LEGAL EXPERTISE IN SUBSTANCE ABUSE AND
DEPENDENCE**

Dra. Ana Claudia de Melo Alencar

Médica CRMTO 2262

Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica RQE 3713

Pós-graduada em Psiquiatria

Pós-graduada em Psiquiatria Forense, Brasil,

E-mail: cuidarmais.clinicamedica@gmail.com

Resumo

Este artigo aborda os tipos de perícias médico-legais realizadas em casos de abuso e dependência de substâncias psicoativas, explorando suas finalidades e metodologias. São discutidos os conceitos de abuso e dependência conforme classificações psiquiátricas atuais (DSM-5, CID-11) e suas implicações nos âmbitos cível e criminal, com base em autores como Genival Veloso França e Taborda. Detalham-se as perícias para constatação de uso agudo, avaliação denexo causal entre uso de substâncias e eventos específicos, e análise da capacidade de entendimento e autodeterminação. Em casos de dependência, são exploradas perícias para diagnóstico, avaliação de imputabilidade penal e dano psíquico. As metodologias periciais, incluindo exames clínicos, toxicológicos (sangue, urina, cabelo) e avaliações psiquiátrico-forenses, são apresentadas, juntamente com os desafios inerentes, como a fidedignidade do histórico, interpretação de exames e comorbidades. Considerações éticas sobre confidencialidade, imparcialidade e estigmatização são também abordadas, ressaltando a importância da perícia qualificada para a justiça e saúde pública.

Palavras-chave: Abuso de substâncias. Psiquiatria forense. Perícia médico-legal.

Abstract

This article addresses the types of medico-legal examinations conducted in cases of psychoactive substance abuse and dependence, exploring their purposes and methodologies. It discusses the concepts of abuse and dependence according to current psychiatric classifications (DSM-5, ICD-11) and their implications in civil and criminal contexts, based on authors such as Genival Veloso França and Taborda. The article details examinations for the detection of acute use, assessment of causal links between substance use and specific events, and analysis of the individual's capacity for understanding and self-determination. In cases of dependence, it explores evaluations for diagnosis, assessment of criminal responsibility, and psychological damage. The forensic methodologies including clinical, toxicological (blood, urine, hair), and psychiatric-forensic evaluations, are presented along with inherent challenges, such as the reliability of case history, interpretation of test results, and comorbidities. Ethical considerations regarding confidentiality, impartiality, and stigmatization are also discussed, emphasizing the importance of qualified forensic expertise for justice and public health.

Keywords: Substance abuse. Forensic psychiatry. Medico-legal expertise.

1. INTRODUÇÃO

O uso de substâncias psicoativas e os transtornos dele decorrentes representam um complexo desafio para a sociedade contemporânea, com profundas implicações para a saúde pública e o sistema de justiça. A Medicina Legal e a Psiquiatria Forense são frequentemente convocadas a intervir em situações que envolvem o abuso e a dependência de álcool e outras drogas, seja para elucidar circunstâncias de crimes, avaliar a capacidade civil ou penal de indivíduos, ou determinar a presença e o impacto dessas substâncias em diversos contextos legais. Autores como Genival Veloso França (2017) e Taborda et al. (2016) dedicam seções importantes de suas obras à interface entre o uso de substâncias e a prática pericial, destacando a necessidade de um conhecimento técnico-científico aprofundado para a correta avaliação desses casos.

A variedade de substâncias psicoativas disponíveis, seus diferentes mecanismos de ação e os padrões de uso (desde o experimental até a dependência grave) tornam cada caso único, exigindo do perito uma análise individualizada e criteriosa. As perícias médico-legais nesses contextos podem ter múltiplos objetivos, desde a simples constatação do uso de uma substância até a avaliação complexa da imputabilidade penal de um indivíduo com transtorno por uso de substâncias. O “Compêndio de Psiquiatria” de Kaplan e Sadock (2017) e o “Tratado de Psiquiatria” de Robert Hales et al. (2008) fornecem o embasamento psicopatológico necessário para compreender os transtornos relacionados a substâncias, enquanto obras como “Emergências Psiquiátricas”, de Leonardo Baldaçara (2012), e o “Manual do Residente de Psiquiatria”, de Paulo Clemente Sallet (2008), abordam aspectos clínicos e de manejo que podem ser relevantes para a compreensão do estado do periciando.

Este artigo científico tem como objetivo principal descrever e analisar os diferentes tipos de perícias médico-legais realizadas em casos de abuso e dependência de substâncias. Serão abordados os fundamentos conceituais, as

metodologias empregadas (exames clínicos, toxicológicos, psiquiátricos), as finalidades específicas de cada tipo de perícia nos âmbitos cível e criminal, e os desafios éticos e técnicos inerentes a essa prática. A discussão será pautada nas contribuições da literatura especializada, incluindo os autores mencionados e outros artigos científicos e teses relevantes, visando oferecer um panorama abrangente sobre o tema para profissionais da área médica, jurídica e demais interessados.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 ABUSO E DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS: CONCEITOS E IMPLICAÇÕES MÉDICO-LEGAIS

Para a correta compreensão das perícias médico-legais em casos de uso de substâncias, é primordial delimitar os conceitos de abuso e dependência. O Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5), da Associação Americana de Psiquiatria, e a Classificação Internacional de Doenças (CID-11), da Organização Mundial da Saúde, são os principais referenciais. O DSM-5, por exemplo, unificou as categorias de abuso e dependência em um único diagnóstico denominado “Transtorno por Uso de Substâncias”, graduado em leve, moderado ou grave, com base no número de critérios preenchidos (APA, 2014). Esses critérios incluem o uso da substância em quantidades maiores ou por um período mais longo do que o pretendido, desejo persistente ou esforços malsucedidos para reduzir ou controlar o uso, gasto de tempo considerável em atividades para obter ou usar a substância ou se recuperar de seus efeitos, fissura (desejo intenso), uso recorrente resultando em fracasso no desempenho de papéis importantes, uso continuado apesar de problemas sociais ou interpessoais persistentes ou recorrentes causados ou exacerbados pelos efeitos da substância, abandono ou redução de atividades sociais, ocupacionais ou recreativas importantes, uso recorrente em situações nas quais isso representa perigo físico, uso continuado apesar da consciência de ter um problema físico ou psicológico persistente ou recorrente que provavelmente foi causado ou exacerbado pela substância, tolerância e abstinência (KAPLAN; SADOCK, 2017).

Genival Veloso França (2017) ressalta que, do ponto de vista médico-legal, o “abuso” refere-se a um padrão de uso que acarreta consequências adversas, sem necessariamente configurar uma dependência fisiológica ou psicológica. Já a “dependência” implica um estado mais grave, caracterizado pela compulsão pelo uso, perda de controle e desenvolvimento de tolerância e/ou síndrome de abstinência. As implicações médico-legais são vastas.

No âmbito cível, podem surgir questões relativas à capacidade para atos da vida civil (interdição), guarda de filhos, validade de testamentos e contratos. No âmbito criminal, o uso de substâncias pode estar associado à prática de delitos, seja como fator desencadeante, seja como elemento que altera a capacidade de entendimento ou autodeterminação do agente, influenciando a imputabilidade penal (TABORDA et al., 2016). A perícia buscará, portanto, não apenas diagnosticar o transtorno, mas também avaliar seu impacto funcional e sua relação com o fato em questão.

2.2 TIPOS DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS EM CASOS DE ABUSO DE SUBSTÂNCIAS

Em situações em que se investiga o abuso de substâncias, sem que necessariamente haja um quadro de dependência instalado, as perícias médico-legais podem ter diversas finalidades. Uma das mais comuns é a constatação de uso agudo ou recente de substâncias, frequentemente solicitada em contextos de acidentes de trânsito, crimes cometidos sob suposta influência de drogas ou em avaliações de aptidão para determinadas funções (FRANÇA, 2017). Essa perícia envolve o exame clínico para identificação de sinais e sintomas de intoxicação (alterações pupilares, da fala, da coordenação motora, do humor etc.) e a coleta de material biológico (sangue, urina, saliva, cabelo) para exames toxicológicos que detectam a presença da substância ou de seus metabólitos (LARANJEIRA, 2003).

Outro tipo de perícia relevante é a avaliação do nexos causal entre o abuso de substâncias e um evento específico. Por exemplo, em um acidente de trabalho, pode-se investigar se o uso de álcool ou outras drogas pelo trabalhador contribuiu para a

ocorrência do sinistro. Em casos de violência doméstica, a perícia pode avaliar se o agressor estava sob efeito de substâncias no momento do ato. Essa avaliação requer uma análise cuidadosa do histórico de uso, do padrão de consumo, dos efeitos conhecidos da substância e das circunstâncias do evento (HALES et al., 2008).

A avaliação da capacidade de entendimento e autodeterminação no momento de um ato específico também pode ser solicitada em casos de abuso de substâncias. Mesmo um uso episódico, se em quantidade suficiente para causar intoxicação grave, pode comprometer a capacidade do indivíduo de compreender o caráter ilícito de seus atos ou de se determinar de acordo com esse entendimento. A perícia psiquiátrica forense, nesses casos, analisará o grau de intoxicação, os efeitos da substância no funcionamento mental e a relação temporal com o ato em questão (TABORDA et al., 2016).

2.3 TIPOS DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS EM CASOS DE DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS

Quando há suspeita ou diagnóstico de dependência de substâncias, o escopo das perícias médico-legais se amplia. Além das perícias já mencionadas para o abuso, surgem outras demandas específicas. A perícia para diagnóstico de dependência química é fundamental em diversos contextos, como processos de interdição civil, avaliação para fins de tratamento compulsório (embora controverso) ou para caracterizar a condição de dependente químico em processos criminais, o que pode ter implicações na dosimetria da pena ou na aplicação de medidas de segurança (FRANÇA, 2017; SALLET; CLEMENTE, 2008).

A avaliação da imputabilidade penal em indivíduos com dependência de substâncias é uma das perícias mais complexas e frequentes. A dependência, por si só, não exclui a imputabilidade. É necessário que, em razão da dependência ou da intoxicação dela decorrente, o indivíduo seja, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento (inimputabilidade) ou tenha essa capacidade diminuída (semi-imputabilidade). A perícia psiquiátrica forense analisará a gravidade da dependência, a presença de comorbidades psiquiátricas, o estado mental no

momento do delito (se estava sob efeito agudo, em abstinência ou em período de lucidez) e o nexo causal entre o transtorno e a capacidade de entendimento/autodeterminação (TABORDA et al., 2016).

Perícias para avaliação de dano psíquico em dependentes químicos ou em vítimas de crimes relacionados ao uso de substâncias por terceiros também são relevantes. A dependência pode causar prejuízos significativos à saúde mental e física, às relações sociais e à capacidade laboral, configurando um dano que pode ser objeto de reparação cível. Da mesma forma, vítimas de violência perpetrada por indivíduos sob efeito de drogas podem sofrer danos psíquicos que necessitam de avaliação pericial (BALDAÇARA, 2012).

3. METODOLOGIAS PERICIAIS: EXAMES CLÍNICOS, TOXICOLÓGICOS E PSIQUIÁTRICOS

A abordagem pericial em casos de abuso e dependência de substâncias é multifacetada, integrando diferentes metodologias. O exame clínico detalhado é o ponto de partida, buscando identificar sinais físicos e comportamentais sugestivos de uso agudo, intoxicação, abstinência ou complicações crônicas do uso de substâncias. Aspectos como o estado geral, hálito, pupilas, fala, coordenação motora, humor, pensamento e sensopercepção são cuidadosamente avaliados (FRANÇA, 2017).

Os exames toxicológicos são ferramentas essenciais para confirmar ou descartar o uso recente de substâncias. A escolha do material biológico (sangue, urina, saliva, cabelo, humor vítreo em necropsias) e do método analítico depende da substância investigada, da janela de detecção desejada e do contexto pericial. A urina é frequentemente utilizada para triagem devido à maior janela de detecção para muitas drogas, enquanto o sangue permite a correlação entre a concentração da substância e o grau de intoxicação. O cabelo pode detectar o uso crônico por meses. A interpretação dos resultados toxicológicos deve ser cautelosa, considerando a farmacocinética da substância, a possibilidade de uso passivo (em alguns casos), a interação com outras drogas ou medicamentos e a correlação com os achados clínicos (YONAMINE; DE OLIVEIRA, 2008).

A avaliação psiquiátrica forense é crucial para diagnosticar transtornos por uso de substâncias e comorbidades psiquiátricas, avaliar a capacidade mental do periciando e estabelecer o nexo causal com o evento investigado. Utiliza-se a entrevista psiquiátrica, a análise de prontuários médicos e outros documentos, e, por vezes, a aplicação de escalas e testes psicológicos. O perito investiga o histórico de uso de substâncias, padrão de consumo, tentativas de tratamento, sintomas de tolerância e abstinência, impacto funcional e a presença de outras condições como depressão, ansiedade, transtornos de personalidade ou psicóticos, que frequentemente coexistem com a dependência (KAPLAN; SADOCK, 2017; TABORDA et al., 2016).

3.1 DESAFIOS E CONSIDERAÇÕES ÉTICAS NAS PERÍCIAS DE ABUSO E DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS

As perícias em casos de abuso e dependência de substâncias apresentam diversos desafios. A obtenção de um histórico fidedigno pode ser dificultada pela negação, minimização ou manipulação das informações por parte do periciando. A simulação de sintomas (para obter vantagens) ou a dissimulação (para evitar consequências) são possibilidades que o perito deve estar atento. A diferenciação entre uso recreativo, abuso e dependência nem sempre é clara, exigindo uma avaliação criteriosa de múltiplos indicadores (FRANÇA, 2017).

A interpretação dos exames toxicológicos requer expertise, pois a simples presença de uma substância não indica necessariamente intoxicação ou incapacidade no momento de um evento específico. A janela de detecção varia amplamente entre as drogas e os métodos analíticos. A comorbidade com outros transtornos mentais complexifica o diagnóstico e a avaliação da relação causal entre o uso de substâncias e o comportamento (HALES et al., 2008).

Do ponto de vista ético, o perito deve garantir a confidencialidade das informações, a imparcialidade de sua avaliação e o respeito aos direitos do periciando. Em casos de avaliação para tratamento compulsório ou interdição, é crucial ponderar o princípio da autonomia do indivíduo versus a necessidade de proteção de sua saúde e segurança, ou de terceiros. A comunicação dos resultados periciais deve ser clara, objetiva e restrita aos quesitos formulados pela autoridade

solicitante (TABORDA et al., 2016). A estigmatização associada ao uso de substâncias também é uma preocupação, e o perito deve conduzir sua avaliação de forma não julgadora e baseada em evidências científicas.

4. CONCLUSÃO

As perícias médico-legais em casos de abuso e dependência de substâncias psicoativas desempenham um papel insubstituível na interface entre a saúde e o sistema de justiça. A complexidade inerente ao uso de drogas, seus efeitos multifacetados no organismo e no comportamento, e as diversas implicações legais associadas exigem uma abordagem pericial técnica, criteriosa e multidisciplinar. A correta identificação do tipo de perícia necessária – seja para constatação de uso, avaliação de capacidade civil ou penal, diagnóstico de dependência, ou estabelecimento de nexos causal – é o primeiro passo para uma investigação eficaz.

A integração das metodologias de exame clínico, análises toxicológicas e avaliação psiquiátrica forense, conforme discutido, é fundamental para fornecer subsídios robustos às autoridades judiciais. O conhecimento aprofundado dos conceitos de abuso e dependência, à luz das classificações psiquiátricas atuais e das contribuições de autores inspiradores como Genival Veloso França, Taborda, Kaplan e outros, permite ao perito contextualizar os achados e responder aos quesitos de forma precisa. Os desafios, como a interpretação dos resultados toxicológicos, a possibilidade de simulação, a comorbidade com outros transtornos e as considerações éticas, devem ser constantemente ponderados para garantir a validade e a justiça do processo pericial.

Em última análise, a qualidade das perícias médico-legais em abuso e dependência de substâncias reflete diretamente na capacidade do sistema de justiça de proteger os direitos individuais, responsabilizar adequadamente os infratores e promover a saúde pública. O contínuo avanço científico nas áreas da Toxicologia Forense e da Psiquiatria Forense, aliado à formação especializada dos peritos, é essencial para aprimorar essas práticas e enfrentar os crescentes desafios impostos pelo fenômeno do uso de substâncias na sociedade contemporânea.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION (APA). **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BALDAÇARA, L. **Emergências Psiquiátricas**. São Paulo: Atheneu, 2012.

FRANÇA, G. V. **Medicina Legal**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

HALES, R. E.; YUDOFKY, S. C.; GABBARD, G. O. (Orgs.). **Tratado de Psiquiatria Clínica**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

KAPLAN, H. I.; SADOCK, B. J. **Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica**. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

LARANJEIRA, R. (Org.). **Usuários de Substâncias Psicoativas: Abordagem, Diagnóstico e Tratamento**. 2. ed. São Paulo: CREMESP; AMB, 2003. (Projeto Diretrizes).

SALLET, P. C.; CLEMENTE, P. (Orgs.). **Manual do Residente de Psiquiatria**. São Paulo: Roca, 2008.

TABORDA, J. G. V.; CHALUB, M.; ABDALLA-FILHO, E. **Psiquiatria Forense**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

YONAMINE, M.; DE OLIVEIRA, M. F. Toxicologia Forense. In: OGA, S.; CAMARGO, M. M. A.; BATISTUZZO, J. A. O. (Orgs.). **Fundamentos de Toxicologia**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2008. p. 557-578.